

PROTOCOLO
7600/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
12/2019**

Objeto: Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2019

Número do processo: 7600/2019

*Coleta
23/2019*

Número do processo: 0007600/2019

Número único: 22X.K68.973-G4

Protocolado em: 01/03/2019 16:53

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SEGUE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Outros
3	Outros

Número



P. 50



MEMORANDO Nº 22/2019.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de pagamento para inscrição em congresso

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública – Submissão".

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos servidores: Fabiana Palinger Andreczevecz matr. 350624; Valéria Maria Silva de Mello e Daniel Martins do Nascimento, por comporem o grupo de trabalho previsto na Deliberação 109/2017 que trata da implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição a dependência de álcool e outras drogas destinadas as Crianças, adolescentes e suas famílias.

Informamos ainda que estes profissionais serão capacitados para apoiar a implementação no município nos sistemas de prevenção baseados em metodologias internacionais: Elos – construindo coletivos; o #tamojunto e o Famílias Fortes, que serão trabalhados com crianças e adolescentes e suas famílias nas escolas municipais e estaduais e nas unidades dos CRAS's do município.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de capacitação serão prestados no dia 25 a 29 de março de 2019
Local: Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí - Auditório de Farmácia, Bloco E1 e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1220.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Valéria Maria Silva de Mello** – Matrícula 349263 e **Fabiana Palinger Andreczevecz** Matr. 350624



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

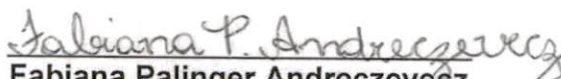
Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

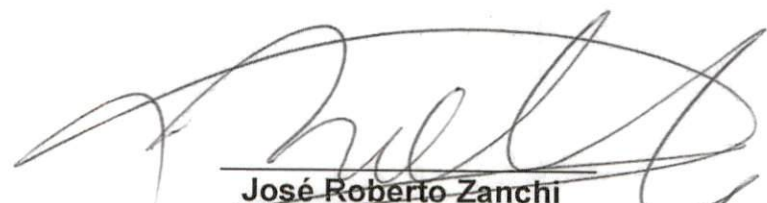
MEMORANDO Nº 22/2019

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv	3	Capacitar os trabalhadores que atuam na Saúde, Assistência Social e Segurança - "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão".	R\$ 150,00 74010120	R\$ 450,00
R\$ 450,00					


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


Fabiana Palinger Andrezevecz
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. Pagamento de inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública – Submissão".

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	3	Capacitar os trabalhadores que atuam na Saúde, Assistência Social e Segurança - "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública – Submissão".

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a participação dos servidores: Fabiana Palinger Andreczevecz matr. 350624; Valéria Maria Silva de Mello e Daniel Martins do Nascimento, por comporem o grupo de trabalho previsto na Deliberação 109/2017 que trata da implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição a dependência de álcool e outras drogas destinadas as Crianças, adolescentes e suas famílias.

Informamos ainda que estes profissionais serão capacitados para apoiar a implementação no município nos sistemas de prevenção baseados em metodologias internacionais: Elos – construindo coletivos; o #tamojunto e o Famílias Fortes, que serão trabalhados com crianças e adolescentes e suas famílias nas escolas municipais e estaduais e nas unidades dos CRAS's do município.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os serviços de capacitação serão prestados no dia 25 a 29 de março de 2019
Local: Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí - Auditório de Farmácia, Bloco E1 e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula nº 349263**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

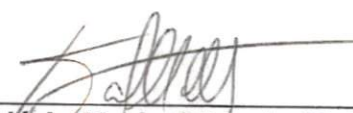
6.1. A Contratada obriga-se a:

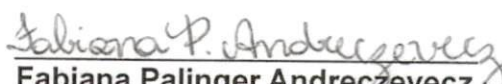
- 6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal do Contrato



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

YAHOO!

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas



Escrever

← Voltar ↩ ↶ ↷ ➡ Arquivar ➡ Mover ➡ Apagar ➡ Spa

Entrada 999+
Não lidos
Favoritos
Rascunhos 90
Enviados
Arquivo
Spam
Lixeira
Menos
Visualizações Ocultar
Fotos
Documentos
Pastas Mostrar

Psicólogo - CRP08/14050
SMS - Fazenda Rio Grande - PR

Em terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 11:29:30 BRT, Virginia Kuhnhen Zunino <virginiakz@univali.br> escreveu:

Bom dia, Daniel!

Sim, é possível encaminharmos a documentação solicitada.
Só demandará de um certo tempo.

Você poderia nos informar se o contrato social e a ata de constituição devem ser autenticados em cartório?

Por favor, nos informe também se os documentos podem ser encaminhados via online ou via Correios (qual endereço?).

Provavelmente, neste caso, o pagamento será através de nota de empenho e será necessário que façamos a emissão de nota fiscal e boleto em nome da prefeitura.

Desta forma, solicitamos que os três participantes façam a inscrição até a tela de pagamento somente; depois efetuarmos a baixa da inscrição manualmente.

Se fizerem o pagamento através de nota de empenho, precisaremos de uma cópia da nota para confirmarmos as inscrições.

Quanto ao valor, deixo a resposta sob responsabilidade da comissão organizadora do evento.



nestor preza
nestorpreza@yahoo.com.br



**Cientista descobre
MINERAL "E
MORTE" NO L**

Doutor Nature

[ASSIS]



**Cientista descobre
MINERAL "E
MORTE" NO L**

Doutor Nature

[ASSIS]

Cód. Inscrito: 337293
Nome: Daniel Martins do Nascimento
CPF: 035.973.829-08
Email: daniel_cbcc@yahoo.com.br



207083



Evento: I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas:
perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública -
Submissão

Data de Início: 25/03/2018

Data de Término: 29/03/2019

Status do Pagamento: Pago

Valor Pago: R\$ 0,00

Tipo de Inscrição: Autor

Responsável: Richard Alecsander Reichert

Email: richard@reichert.psc.br

Fone: (47) 3341-7542

Site:



Pagamento

Evento : I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública



Sua inscrição foi realizada com sucesso e será confirmada ao realizar o pagamento!

Valor Total :R\$ 150,00

Boleto Bancário



123456

Gerar Boleto Bancário

Cartão de Crédito



Nº de Parcelas: 1x de R\$ 150,00 ▼

Valor da Parcela : R\$ 150,00

Utilizar Cartão de Crédito

:: Elis - Gerência de Tecnologia da Informação ::



Valéria Mel <valeriamellopsi@gmail.com>

[ELIS] - Inscrição com Pagamento Pendente

1 mensagem

nao_responda@univali.br <nao_responda@univali.br>
 Para: valeriamellopsi@gmail.com

26 de fevereiro de 2019 11:14



Olá, Valéria Maria Silva de Mello

A sua inscrição no evento: **I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública** está **AGUARDANDO PAGAMENTO**

O seu número de inscrição é: **344514**O evento acontece de **25/03/2019** até **29/03/2019**O valor total é: **R\$ 150,00**

Atividades:

Atividade	Horário	Local	Preço
Minicurso: Avaliação e intervenção em habilidades sociais e de enfrentamento para usuários de álcool e outras drogas	25/03/2019 09:30		R\$ 0,00
Minicurso: Produção de peças de comunicação na atenção ao uso de drogas	25/03/2019 14:31		R\$ 0,00
Mesa-redonda: Nossos mortos têm voz: o cinema e o protagonismo de mães e familiares vítimas da violência de Estado	25/03/2019 19:30	Aud. 4 - E1	R\$ 0,00
Mesa-redonda: Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o (s) trabalho (s) com usuários de drogas	26/03/2019 09:30		R\$ 0,00
Minicurso: Substâncias Psicoativas e Redução de Riscos e Danos	26/03/2019 14:31		R\$ 0,00
Mesa-redonda: Drogas e Segurança Pública: quais são os meios (in)eficazes de intervenção?	26/03/2019 20:31		R\$ 0,00
Palestra: Saúde mental e uso de drogas entre estudantes universitários	27/03/2019 09:30		R\$ 0,00
Palestra: Neurociências do abuso de drogas na adolescência	27/03/2019 11:31		R\$ 0,00
Roda de conversa sobre os livros Adolescência, uso e abuso de drogas: uma visão integrativa e Diálogos com casais sobre uso, abuso e dependência de drogas	27/03/2019 13:31		R\$ 0,00
Palestra: Inovações no tratamento de dependência de drogas	27/03/2019 19:00		R\$ 0,00
Mesa-redonda: Escritores da liberdade: Discussões sobre desigualdade social, violência, drogas e sobre educação como fator de proteção e instrumento de transformação social	28/03/2019 08:30	Aud. 4 - E1	R\$ 0,00
Minicurso: Capacitação para profissionais da saúde: Entrevista Motivacional para adesão de dependentes de substâncias ao tratamento	28/03/2019 14:30		R\$ 0,00
Palestra: Pedagogia do Comprometimento: metodologia de trabalho socioeducativo com população em situação de rua por meio do esporte	28/03/2019 20:31		R\$ 0,00
Palestra: Arte e Reflexão Social: Projeto Esgoto - um trabalho com pessoas em situação de rua em Santa Catarina (Projeto Esgoto Arte);	29/03/2019 09:30		R\$ 0,00
Palestra: Mídia, Jornalismo, Educação Social e Educomunicação: arte e comunicação no trabalho para saúde e assistência social no território da Cracolândia/São Paulo	29/03/2019 11:31		R\$ 0,00
Palestra: Cracolândia/São Paulo: vivências e luta pelo cuidado e relatos de uma assistente social	29/03/2019 14:30		R\$ 0,00

Palestra: Uso de drogas em contextos de vulnerabilidade: promoção da redução de danos sociais e à saúde, desenvolvimento de cidadania e defesa dos Direitos Humanos (Centro de Convivência É de Lei, São Paulo/SP);	29/03/2019 16:31	R\$ 0,00
Palestra: Drogas, Juventude & Favela: guerra às drogas, desigualdade social, violência e estigma no Brasil (Grupo Movimentos - Rio de Janeiro/RJ);	29/03/2019 19:00	R\$ 0,00
Palestra:	29/03/2019 20:40	R\$ 0,00
Roda de conversa: O uso e a vida: videobiografias de usuários de crack	26/03/2019 13:31	R\$ 0,00



Pagamento

Evento : I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública

Sua inscrição foi realizada com sucesso e será confirmada ao realizar o pagamento!



Valor Total :R\$ 150,00

Boleto Bancário



Gerar Boleto Bancário

Cartão de Crédito



Nº de Parcelas: 1x de R\$ 150,00 ▼

Valor da Parcela : R\$ 150,00

Utilizar Cartão de Crédito

:: Elis - Gerência de Tecnologia da Informação ::

Atividades

Evento: I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública

Voltar

Palestra: Do consumo de álcool às drogas sintéticas: efeitos e riscos do uso abusivo

Valor : R\$ 0,00

Horário : 25/03/2019 09:30 até 25/03/2018 11:00

✓ Minicurso: Avaliação e intervenção em habilidades sociais e de enfrentamento para usuários de álcool e outras drogas

Valor : R\$ 0,00

Horário : 25/03/2019 09:30 até 25/03/2019 13:30

Roda de conversa: Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias, Terapia Cognitivo-Comportamental e Terapia do Esquema

Valor : R\$ 0,00

Horário : 25/03/2019 13:31 até 25/03/2019 14:30

✓ Minicurso: Produção de peças de comunicação na atenção ao uso de drogas

Valor : R\$ 0,00

Horário : 25/03/2019 14:31 até 25/03/2019 18:30

✓ Mesa-redonda: Nossos mortos têm voz: o cinema e o protagonismo de mães e familiares vítimas da violência de Estado

Valor : R\$ 0,00

Local : Aud. 4 - E1

Horário : 25/03/2019 19:30 até 25/03/2019 22:00

✓ Mesa-redonda: Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o (s) trabalho (s) com usuários de drogas

Valor : R\$ 0,00

Horário : 26/03/2019 09:30 até 26/03/2019 11:20

Mesa-redonda: Saúde Coletiva e uso de drogas: Políticas Públicas, promoção de saúde, prevenção, cuidado e reabilitação psicossocial

Valor : R\$ 0,00

Horário : 26/03/2019 11:30 até 26/03/2019 13:30

✓ Roda de conversa: O uso e a vida: videobiografias de usuários de crack

Valor : R\$ 0,00

Horário : 26/03/2019 13:31 até 26/03/2019 14:29

✓ Minicurso: Substâncias Psicoativas e Redução de Riscos e Danos

Valor : R\$ 0,00

Horário : 26/03/2019 14:31 até 26/03/2019 18:30

Mesa-redonda: A política criminal de drogas e o sistema prisional brasileiro: crime, processo e sociedade

Valor : R\$ 0,00

Horário : 26/03/2019 19:00 até 26/03/2019 20:30

✓ Mesa-redonda: Drogas e Segurança Pública: quais são os meios (in)eficazes de intervenção?

Valor : R\$ 0,00

Horário : 26/03/2019 20:31 até 26/03/2018 22:00

✓ Palestra: Saúde mental e uso de drogas entre estudantes universitários

Valor : R\$ 0,00

Horário : 27/03/2019 09:30 até 27/03/2019 11:30

✓ Palestra: Neurociências do abuso de drogas na adolescência

Valor : R\$ 0,00

Horário : 27/03/2019 11:31 até 27/03/2019 13:00

✓ Roda de conversa sobre os livros Adolescência, uso e abuso de drogas: uma visão integrativa e Diálogos com casais sobre uso, abuso e dependência de drogas

Valor : R\$ 0,00

Horário : 27/03/2019 13:31 até 27/03/2019 14:30

Minicurso: Terapia analítico-comportamental aplicada ao abuso de substâncias psicoativas

Valor : R\$ 0,00

Horário : 27/03/2019 14:31 até 27/03/2019 18:30

✓ Palestra: Inovações no tratamento de dependência de drogas

Valor : R\$ 0,00

Horário : 27/03/2019 19:00 até 27/03/2019 20:30

Palestra: Realidade virtual para dependência química

Valor : R\$ 0,00

Horário : 27/03/2019 20:31 até 27/03/2019 22:00

✓

Mesa-redonda: Escritores da liberdade: Discussões sobre desigualdade social, violência, drogas e sobre educação como fator de proteção e instrumento de transformação social



Valor : R\$ 0,00
Local : Aud. 4 - E1
Horário : 28/03/2019 08:30 até 28/03/2019 11:30

Palestra: Promoção de saúde e prevenção do uso de drogas entre crianças e adolescentes em ambientes educacionais

Valor : R\$ 0,00
Horário : 28/03/2019 11:31 até 28/03/2019 13:30

- ✓ Minicurso: Capacitação para profissionais da saúde: Entrevista Motivacional para adesão de dependentes de substâncias ao tratamento
Valor : R\$ 0,00
Horário : 28/03/2019 14:30 até 28/03/2019 18:30

Palestra: Novos rumos para a política de álcool e outras drogas no Brasil: contribuições da Medicina

Valor : R\$ 0,00
Horário : 28/03/2019 19:00 até 28/03/2019 20:30

- ✓ Palestra: Pedagogia do Comprometimento: metodologia de trabalho socioeducativo com população em situação de rua por meio do esporte
Valor : R\$ 0,00
Horário : 28/03/2019 20:31 até 28/03/2019 22:00

- ✓ Palestra: Arte e Reflexão Social: Projeto Esgoto - um trabalho com pessoas em situação de rua em Santa Catarina (Projeto Esgoto Arte);
Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 09:30 até 29/03/2019 11:30

- ✓ Palestra: Mídia, Jornalismo, Educação Social e Educomunicação: arte e comunicação no trabalho para saúde e assistência social no território da Cracolândia/São Paulo
Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 11:31 até 29/03/2019 13:30

Oficina: Drogas e cidadania: oficina de justiça restaurativa, educação e prevenção para adolescentes

Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 14:30 até 29/03/2019 18:30

- ✓ Palestra: Cracolândia/São Paulo: vivências e luta pelo cuidado e relatos de uma assistente social
Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 14:30 até 29/03/2019 16:30

- ✓ Palestra: Uso de drogas em contextos de vulnerabilidade: promoção da redução de danos sociais e à saúde, desenvolvimento de cidadania e defesa dos Direitos Humanos (Centro de Convivência É de Lei - São Paulo/SP);
Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 16:31 até 29/03/2019 18:30

- ✓ Palestra: Drogas, Juventude & Favela: guerra às drogas, desigualdade social, violência e estigma no Brasil (Grupo Movimentos - Rio de Janeiro/RJ);
Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 19:00 até 29/03/2019 20:20

- ✓ Palestra:
Valor : R\$ 0,00
Horário : 29/03/2019 20:40 até 29/03/2019 22:00

Total : R\$150,00

Continuar

:: Elis - Gerência de Tecnologia da Informação ::





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI**
CNPJ/CPF: **84.307.974/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140017850487
Data de emissão:	20/02/2019 08:10:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2019 15:21:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:07 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **C555.4B3E.57D6.DC89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84307974/0001-02
Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
Nome Fantasia: UNIVALI
Endereço: R URUGUAI 458 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103515194515575

Informação obtida em 21/02/2019, às 15:25:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3267/2019	04/02/2019	05/05/2019	Certidão de Pessoa
NOME/RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ		84.307.974/0001-02	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		ATIVIDADE FISCAL:	
273954		ENSINO DE QQ. GRAU/NATU	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: URUGUAI, 458		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CEP: 88302-202	

AVISO:

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

DESCRIÇÃO:

Certificamos, para todos os fins e efeitos legais, que consta para o Sujeito Passivo acima identificado, na data de lavratura desta certidão, a existência de créditos não vencidos, e/ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, e/ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de constituir e cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C193267N7880D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.307.974/0001-02
Certidão nº: 168173656/2019
Expedição: 21/02/2019, às 15:23:25
Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

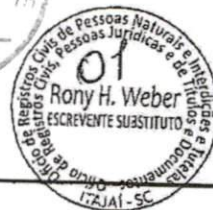
14085

Assinatura



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVALI

APROVADO PELA RESOLUÇÃO
Nº051/CAS/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

ITAJAÍ (SC), OUTUBRO DE 2018.

Fundação Universidade do Vale do Itajaí





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

INDICE

CAPÍTULO	I	Da Denominação, Sede, Duração e Aspectos Legais.....	3
CAPÍTULO	II	Das Finalidades, Meios de Ação e Mantidas.....	5
CAPÍTULO	III	Do Patrimônio e Recursos.....	6
CAPÍTULO	IV	Da Autonomia.....	7
CAPÍTULO	V	Da Estrutura Administrativa, Atribuições e Competências.....	7
Seção	I	Dos Órgãos Colegiados – Conselhos Superiores.....	8
Subseção	I	Disposições Preliminares.....	8
Subseção	II	Do Conselho de Administração Superior (CAS).....	9
Subseção	III	Do Conselho Curador.....	11
Seção	II	Do Órgão Executivo - Diretoria.....	13
Subseção	I	Do Presidente.....	14
Subseção	II	Do Vice-Presidente.....	14
Subseção	III	Do Tesoureiro.....	15
Seção	III	Dos Órgãos Intermediários.....	15
Subseção	I	Da Procuradoria Geral.....	15
Subseção	II	Da Secretaria Executiva.....	16
CAPÍTULO	VI	Das Disposições Finais e Transitórias.....	16



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVALI

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Aspectos Legais

Art. 1º A Fundação Universidade do Vale do Itajaí, doravante denominada Fundação UNIVALI, com sede na Rua Uruguai, 458, CEP 88.302-901, Centro e foro na Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ 84.307.974/0001-02, é pessoa jurídica de direito privado, de finalidade filantrópica e sem fins lucrativos, de natureza beneficente de assistência social, destinada a promover a educação, a ciência e a cultura, bem como desenvolver programas de assistência social, com autonomia financeira e administrativa. Suas finalidades e objetivos institucionais reger-se-ão pelo presente Estatuto e pelo Sistema Normativo vigente.

Parágrafo único. A Fundação UNIVALI, por si e por suas mantidas, manterá domicílios especiais nos seguintes endereços e casos:

- I - em razão da existência de campus ou atividade que desenvolve por suas mantidas:
 - a) AGÊNCIA ACADÊMICA DE TURISMO/ACATUR: 5ª Avenida, nº 1.100, Bloco Central, Bairro dos Municípios, CEP 88.337-300, Balneário Camboriú - SC;
 - b) CAMPUS e MUSEU OCEANOGRÁFICO: Rua Sambaqui, nº 318, Bairro Santo Antônio, CEP 88.380-000, Balneário Piçarras - SC;
 - c) CAMPUS: 5ª Avenida, nº 1.100, Bairro dos Municípios, CEP 88.337-300, Balneário Camboriú - SC;
 - d) CAMPUS: Rua Pará, nº 315, Bairro Universitário, CEP 88.200-000, Tijucas - SC;
 - e) CAMPUS: Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Bairro Jardim Carandaí, CEP 88.160-000, Biguaçu - SC;
 - f) CAMPUS: Rua João Coan, nº 400, Bairro Centro, CEP 88.160-000, Biguaçu - SC;
 - g) CAMPUS: Avenida Celso Joaquim da Silva, Rodovia SC 407, KM. 04, Bairro Sertão do Maruim, CEP 88.122-000, São José-SC;
 - h) CAMPUS: BR 101, Km 207, CEP 88103-800, Bairro Kobrasol - Mundocar, São José - SC;
 - i) CAMPUS: Rodovia SC 401, KM 5, nº 5.025, 2º andar, *Business Decor*, Bairro Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis - SC;
 - j) EDITORA: Rua Uruguai, nº 458, Setor B6, CEP 88.302-901, Bairro Centro, Itajaí - SC;
 - k) FÓRUM UNIVERSITÁRIO: Rua Joca Brandão, nº 655, Bairro Centro, CEP 88.301-441, Itajaí-SC;
 - l) FARMÁCIA COMUNITÁRIA: Rua Uruguai, nº 458, Setor E1, CEP 88.302-901, Bairro Centro, Itajaí - SC;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- m) HOSPITAL: Praça Irineu Bornhausen, nº 85, Bairro Centro, CEP 88.301-110, Itajaí-SC;
- n) LABORATÓRIO DO CENTRO ESPECIAL DE MARICULTURA: Rua Maria E. da Costa, nº. 90, CEP 88.385-000, Penha - SC;
- o) LABORATÓRIO: Rua Copertino Chaves, nº 420, Bairro Fazenda, CEP 88.302.420, Itajaí-SC;
- p) LABORATÓRIO ESCOLA DE ANÁLISES CLÍNICAS: Rua Uruguai, nº 458, Setor E1, CEP 88.302-901, Bairro Centro, Itajaí - SC;
- q) LABORATÓRIO ESCOLA BISTRÔ DO SABOR: Rua Uruguai, nº 458, Bairro Centro de Vivência, CEP 88.302-901, Bairro Centro, Itajaí - SC;
- r) LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE MEDICAMENTOS/LAPAM: Rua Uruguai, nº 458, CEP 88.302-901, Bairro Centro, Itajaí - SC;
- s) LABORATÓRIO DE COSMETOLOGIA E ESTÉTICA: 5ª Avenida, nº 1.100, Bloco 6A, Bairro dos Municípios, CEP 88.337-300, Balneário Camboriú - SC;
- t) LABORATÓRIO DE COSMETOLOGIA E ESTÉTICA: Rodovia SC 401, KM 5, nº 5025, CEP 88.032-005, Bairro Saco Grande, 1º andar, Florianópolis - SC;
- u) LIVRARIA: Rua Uruguai, nº 458, CEP 88.302-901, Bairro Centro, Itajaí - SC;
- v) NPJ-EMA CAMPUS KOBASOL: Rodovia BR 101, Km 207, Kobrasol, CEP: 88103-800, São José - SC;
- w) NPJ-EMA: 5ª Avenida, nº990, Bairro dos Municípios, CEP 88.337-300, Balneário Camboriú - SC;
- x) NPJ-EMA: Rua Pará, nº 315, sala 105, Bairro Universitário, CEP 88.200-000, Tijucas - SC;
- y) NÚCLEO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: Rua Uruguai, nº458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, Itajaí - SC;
- z) TRADE JÚNIOR, UNI JÚNIOR: Rua Uruguai, nº458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, Itajaí - SC.

II – em razão do ensino na modalidade a distância, adotar como domicílio especial além dos *campi* ou unidades destinadas a esta atividade, nos locais descritos em convênios ou contratos, durante suas respectivas vigências.

Art. 2º A duração da Fundação UNIVALI é de tempo indeterminado e, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade beneficente de assistência social atuante nas áreas da educação, saúde ou assistência social, na forma da lei, à entidade sem fins lucrativos, ou entidade pública estabelecida no município de Itajaí, a critério da Instituição, ressalvadas as doações condicionadas.

Art. 3º De acordo com a legislação vigente, a Fundação UNIVALI observará fundamentalmente os seguintes preceitos:

- I - aplicará integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades estatutárias e em seus objetivos institucionais;
- II - não remunerará nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente, e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- III - manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- IV - prestará serviços gratuitos de natureza educacional, saúde e assistência social, a quem deles necessitar, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Das Finalidades, Meios de Ação e Mantidas

Art. 4º A Fundação UNIVALI operacionalizará suas finalidades e objetivos culturais e assistenciais, por meio de entidades mantidas ou formalmente conveniadas.

Art. 5º A Fundação UNIVALI é a mantenedora da Universidade do Vale do Itajaí e do Hospital Universitário – UNIVALI, de nome fantasia Hospital Universitário Pequeno Anjo, para os quais disponibilizará recursos humanos, financeiros e materiais destinados à consecução dos seus objetivos educacionais, de ensino, de pesquisa, arte e cultura, extensão e serviços comunitários de assistência social, bem como outras atividades necessárias ao implemento dos objetivos.

Parágrafo único. A Fundação UNIVALI poderá manter restaurantes, laboratórios, museus, editoras, livrarias, agências, farmácias e outras estruturas de prestação de serviços, bem como emissoras de radiodifusão educativas, compreendendo radiodifusão sonora, ou televisiva, de caráter universitário ou comunitário e outras entidades, sempre voltadas para a consecução de suas finalidades essenciais.

Art. 6º Constituem finalidades essenciais da Fundação UNIVALI:

- I - promover a cultura, por meio da educação, da ciência, da arte e do esporte;
- II - desenvolver programas de assistência social;
- III - promover a divulgação de assuntos de natureza científica, educacional, técnica e cultural;
- IV - promover e coordenar ações que visem ao aprimoramento e bem-estar do homem na sociedade, valendo-se de meios próprios ou disponibilizados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a consecução dos seus objetivos institucionais;
- V - criar, organizar e manter estruturas administrativas e operacionais, laboratoriais, hospitalares, de radiodifusão sonora e televisiva, que possam servir de base para a realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, assistência social e/ou esportiva, bem como para o atingimento de suas finalidades essenciais;
- VI - criar, organizar e manter programas de atendimento comunitário e assistência social gratuitos nas áreas da saúde, educação e direitos humanos, destinados a proteger a família, infância, adolescência e 3ª idade, bem como as pessoas com necessidades especiais;
- VII - desenvolver ações e projetos de pesquisa e prestação de serviços, voltados ao estudo de caracterização, diagnóstico, avaliação, monitoramento, manejo, remediação e preservação ambiental.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



CAPÍTULO III Do Patrimônio e Recursos

Art. 7º O patrimônio da Fundação UNIVALI será administrado pela sua Diretoria e pelo Conselho de Administração Superior - CAS, com observância das condições legais, estatutárias e regimentais, sendo constituído:

- I - pelos bens imóveis, móveis, semoventes, instalações, títulos e direitos que forem adquiridos, doados ou legados;
- II - pelos fundos especiais e pelos saldos dos exercícios financeiros que forem transferidos para a conta patrimonial;
- III - pelos bens e direitos que adquirir com seus recursos.

§1º Os bens e direitos da Fundação UNIVALI serão utilizados exclusivamente para a consecução e desenvolvimento dos seus objetivos no território nacional, não podendo ser empregados de forma direta ou indireta para a constituição de patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

§2º Os bens imóveis, considerados desnecessários à consecução dos seus objetivos ou finalidades essenciais, salvo as doações condicionadas, só poderão ser vendidos, permutados ou doados mediante autorização do CAS, por aprovação de 2/3(dois terços) dos seus membros, dando ciência ao Ministério Público, ficando condicionada à prévia avaliação.

§3º A alienação, cessão, permuta e/ou doação de bens móveis será regulamentada no Regimento Geral da Fundação UNIVALI.

Art. 8º Os recursos para a manutenção da Fundação UNIVALI e de suas mantidas provirão:

- I - de doações, de subvenções, concessões legais e créditos especiais ou adicionais que lhe forem destinados pelos Governos Federal, Estadual, Municipal ou por entidades privadas e organismos de cooperação nacional, internacional, bem como de pessoas físicas e jurídicas;
- II - do produto de aplicações financeiras e outras rendas;
- III - de receitas oriundas da prestação de serviços ou alienação de produtos elaborados por suas mantidas;
- IV - das anuidades e emolumentos arrecadados;
- V - do produto de venda de materiais inservíveis e de bens patrimoniais desnecessários aos seus objetivos;
- VI - de doações, legados e outros recursos que conseguir a qualquer título.

Parágrafo único. A Fundação UNIVALI prestará contas aos órgãos públicos dos recursos por eles repassados, atendendo às disposições legais vigentes.

Art. 9º A Fundação UNIVALI poderá alienar, onerar ou promover inversões tendentes à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à consecução de seus objetivos, nos termos deste Estatuto e da legislação vigente.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



CAPÍTULO IV Da Autonomia

Art. 10 A Fundação UNIVALI goza de autonomia administrativo-financeira em relação ao Município instituidor, nos termos deste Estatuto e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. As disposições atinentes à autonomia didática e/ou científica e/ou administrativa das entidades mantidas, quando for o caso, estarão consubstanciadas em ordenamentos administrativos próprios e/ou na legislação pertinente.

Art. 11 A autonomia administrativo-financeira consiste em:

- I - reformar este Estatuto;
- II - aprovar a reforma dos Estatutos das mantidas, desde que não contrariem os interesses da Fundação UNIVALI, na forma prevista neste Estatuto e na legislação em vigor;
- III - escolher e empossar a Diretoria da Fundação UNIVALI e os dirigentes das entidades mantidas;
- IV - planejar, elaborar e executar o seu orçamento;
- V - administrar o seu patrimônio e recursos financeiros próprios ou disponibilizados;
- VI - constituir o seu quadro de pessoal administrativo;
- VII - promover a contratação de recursos humanos para as instituições mantidas, estabelecendo normas para a admissão, remuneração, promoção, remanejamento e dispensa;
- VIII - aceitar subvenções, doações e legados, bem como buscar a cooperação financeira, mediante convênios com pessoas ou entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, pessoas físicas e jurídicas;
- IX - fixar valores para produtos ou serviços elaborados ou prestados pelas entidades mantidas;
- X - fixar normas de comportamento e o regime de sanções aplicáveis a seu quadro de pessoal;
- XI - zelar para que as mantidas cumpram as normas de comportamento e o regime de sanções de acordo com seus regimentos próprios.

CAPÍTULO V Da Estrutura Administrativa, Atribuições e Competências

Art. 12 A Fundação UNIVALI disporá da estrutura administrativa necessária, destinada a seu funcionamento, representação legal e coordenação operacional das atividades exercidas pelas entidades mantidas.

Art. 13 A Administração Superior da Fundação UNIVALI, com poderes para representação legal, deliberação administrativa e ação fiscalizadora, organizar-se-á da seguinte forma:

- I - Órgãos Colegiados - Conselhos Superiores:



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- a) Deliberativo: Conselho de Administração Superior (CAS);
- b) Fiscalizador: Conselho Curador.

II – Órgão Executivo - Diretoria:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro.

III – Órgãos Intermediários:

- a) Procuradoria Geral;
- b) Secretaria Executiva.

§1º Os membros dos Órgãos Colegiados e do Órgão Executivo, a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, não perceberão qualquer remuneração pelo exercício das suas atividades na Fundação UNIVALI.

§2º Os atos da posse dos membros da Administração Superior obedecerão ao disposto no Regimento Geral da Fundação UNIVALI.

§3º O representante do Ministério Público será informado da composição da Diretoria e dos Conselhos.

Seção I

Dos Órgãos Colegiados – Conselhos Superiores

Art. 14 A Fundação UNIVALI adota o processo decisório colegiado, atuando por meio dos órgãos deliberativo e fiscalizador.

Subseção I

Disposições Preliminares

Art. 15 A qualquer tempo, as entidades representadas poderão substituir os Conselheiros indicados, encaminhando, formalmente, ao Presidente do respectivo Conselho as novas indicações e o período de representatividade, não superior a 02(dois) anos, permitida a recondução.

Art. 16 Os Conselhos Superiores, sempre que necessário, poderão se valer de assessores e convidados com direito a assento e a voz, mas não a voto.

Art. 17 A convocação dos Conselhos Superiores será feita pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, salvo situações de exceção, dando-se, em qualquer dos casos, conhecimento da pauta aos Conselheiros.

Art. 18 Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, os Conselhos Superiores se reunirão com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



Parágrafo único. O Regimento Geral da Fundação UNIVALI disporá sobre o controle de frequência, a perda de mandato e a inelegibilidade.

Art. 19 As reuniões dos Conselhos Superiores não serão públicas, salvo deliberação em contrário.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões dos Conselhos Superiores, sem direito a voto, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, representantes de classes, o Presidente do Conselho Curador e outros convidados.

Art. 20 Os membros dos Conselhos Superiores terão direito a apenas 01(um) voto nas decisões, mesmo quando a eles pertençam sob dupla representação, com exceção dos seus respectivos Presidentes, que além do voto comum, terão o voto de qualidade.

Art. 21 Os membros dos Conselhos Superiores, seus respectivos Presidentes, e os dirigentes das entidades mantidas, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação UNIVALI em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

Subseção II **Do Conselho de Administração Superior (CAS)**

Art. 22 O Conselho de Administração Superior (CAS) é o órgão máximo e soberano de deliberação em assuntos de política administrativa, patrimonial e econômico-financeira da Fundação UNIVALI.

Parágrafo único. As decisões do CAS serão baixadas mediante resoluções assinadas pelo seu Presidente, e em matéria de urgência e de relevante interesse, serão baixadas "ad referendum".

Art. 23 O CAS terá a seguinte composição:

- I - Presidente da Fundação UNIVALI, que o presidirá;
- II - Vice-Presidente da Fundação UNIVALI;
- III - Tesoureiro da Fundação UNIVALI;
- IV - Procurador Geral da Fundação UNIVALI;
- V - Secretário Executivo da Fundação UNIVALI;
- VI - Chefe de Gabinete de Gestão Integrada da UNIVALI;
- VII - Vice-Reitores da UNIVALI;
- VIII - Diretores das Escolas de Conhecimento da UNIVALI;
- IX - Um Diretor de *Campus* da UNIVALI;
- X - Diretor de Internacionalização da UNIVALI;
- XI - Diretor de Assuntos Institucionais da UNIVALI;
- XII - Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI;
- XIII - Dois Coordenadores de Curso por Escola de Conhecimento;
- XIV - Um representante docente da Comissão Própria de Avaliação (CPA);



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- XV - Cinco Coordenadores de Cursos/Programas de Pós-Graduação – *Stricto Sensu*;
- XVI - Dois representantes docentes da educação superior da UNIVALI;
- XVII - Três representantes docentes da Educação a Distância;
- XVIII - Um representante docente da Educação Básica;
- XIX - Três representantes docentes do Ensino Superior, filiados à Associação dos Professores do Ensino Superior de Itajaí (APESI);
- XX - Um representante docente da Educação Básica, filiado à Associação dos Professores do Colégio de Aplicação (APC);
- XXI - Um representante dos funcionários, filiado à Associação dos Funcionários da UNIVALI (AFUVI);
- XXII - Dois representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- XXIII - Dois representantes da comunidade do Município de Itajaí;
- XXIV - Presidente ou representante da Associação das Voluntárias para a Infância Saudável (AVISA);
- XXV - Presidente ou representante da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI);
- XXVI - Presidente ou representante da Câmara de Vereadores de Itajaí;
- XXVII - Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito da cidade onde há Campus Universitário;
- XXVIII - Um representante da Associação Empresarial de Itajaí (ACII).

Parágrafo único. Os Conselheiros do CAS são classificados em:

- a) Conselheiros Natos – os que se incluem nos incisos I ao XII e do XXIV ao XXVII;
- b) Conselheiros Representantes – os que se incluem nos incisos XIII ao XXIII e XXVIII.

Art. 24 O mandato dos Conselheiros natos coincide com o do cargo no qual estão investidos, nos demais casos será de 02(dois) anos, com exceção dos representantes do DCE que será de 01(um) ano, facultada a recondução.

Parágrafo único. A forma de escolha e indicação dos membros será estabelecida no Regimento Geral da Fundação UNIVALI.

Art. 25 Ao CAS compete, dentre outras atribuições, examinar, discutir e deliberar sobre:

- I - alterações nos estatutos e regimentos da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas, exceto da Universidade do Vale do Itajaí, que se reportará ao CONSUN;
- II - a política e a elaboração do orçamento-programa anual e plurianual de investimentos;
- III - a política de admissão, remuneração, promoção e aprimoramento técnico-cultural do quadro de pessoal da Fundação UNIVALI e/ou das entidades mantidas, quando for o caso;
- IV - os Planos de Carreira, Sucessão e Remuneração vigentes na Fundação UNIVALI;
- V - alienação de bens imóveis, bem como as operações de crédito asseguradas por garantia real, ficando ainda condicionadas à prévia avaliação;

Handwritten signatures and a checkmark at the bottom right of the page.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- VI - as demonstrações financeiras anuais da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas, para serem encaminhadas ao Conselho Curador e, após análise e parecer do Conselho Curador, remeter ao Ministério Público;
- VII - as diretrizes para a execução de atividades relacionadas com a administração financeira, contábil, patrimonial, pessoal, auditoria e serviços gerais das entidades mantidas;
- VIII - as tabelas de emolumentos de serviços, custos, semestralidades e anuidades escolares;
- IX - convênios e contratos com entidades públicas ou privadas que representem ônus ou gravames para o patrimônio da Fundação UNIVALI, nos termos do Regimento Geral da Fundação UNIVALI;
- X - a criação e implantação de novas entidades mantidas;
- XI - a dissolução da Fundação UNIVALI ou de entidades mantidas, obedecendo às disposições legais vigentes, exceto da UNIVALI, que se dará primeiramente no CONSUN;
- XII - designar Comissão Eleitoral presidida pelo Procurador Geral para organizar, coordenar e apurar o processo eleitoral do Presidente da Fundação UNIVALI, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, do final do mandato;
- XIII - O CAS poderá destituir o Presidente da Fundação UNIVALI de suas funções, se comprovada falta grave por inquérito administrativo, conforme disposições regimentais.

Parágrafo único. No caso de alienação de bens imóveis considerados desnecessários à consecução dos seus objetivos, salvo as doações condicionadas, só poderão ser vendidos, permutados ou doados, mediante autorização do CAS, por aprovação de 2/3(dois terços) dos seus membros, dando ciência ao Ministério Público, ficando condicionada à prévia avaliação.

Art. 26 O CAS reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 1/3(um terço) dos seus membros.

Subseção III Do Conselho Curador

Art. 27 O Conselho Curador é órgão de fiscalização econômico-financeira da Fundação UNIVALI e será constituído por:

- I - Um representante da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI);
- II - Um representante da Associação das Voluntárias para a Infância Saudável (AVISA);
- III - Um representante dos funcionários, filiado à Associação dos Funcionários da UNIVALI (AFUVI);
- IV - Três representantes docentes de cada Escola de Conhecimento da UNIVALI;
- V - Três representantes docentes dos Cursos/Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI;

Handwritten signatures and a checkmark at the bottom right of the page.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- VI - Um representante das entidades mantidas;
- VII - Um representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- VIII - Um representante docente da Educação a Distância;
- IX - Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- X - Dois representantes da comunidade do Município de Itajaí;
- XI - Um representante docente do Ensino Superior, filiado à Associação dos Professores do Ensino Superior de Itajaí (APESI);
- XII - Um representante da Associação Empresarial de Itajaí (ACII);
- XIII - Presidente da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina (FETEESC).

§1º O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, com exceção do representante do DCE que será de 01(um) ano, facultada a recondução.

§2º Os membros do Conselho Curador serão indicados com os respectivos suplentes, que os substituirão nas suas faltas ou impedimentos.

§3º O suplente do Presidente da FETEESC deverá ser o Vice-presidente.

§4º O Presidente da Fundação UNIVALI pode participar do Conselho Curador, sem direito a voto.

§5º As representações mencionadas nos incisos deste artigo ficam condicionadas à comprovação da existência legal da entidade e à participação legítima dos integrantes na categoria representada.

§6º A forma de escolha e indicação dos membros será estabelecida no Regimento Geral da Fundação UNIVALI.

Art. 28 A Presidência do Conselho Curador será exercida por um dos seus membros, eleito entre seus pares, e a duração do mandato será de 02(dois) anos, permitida uma recondução por igual período. O processo eleitoral estará especificado no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente do Conselho Curador, a direção dos trabalhos será exercida pelo membro mais antigo da Instituição com assento no Colegiado, condição esta devidamente comprovada junto à Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONSU).

Art. 29 Ao Conselho Curador compete:

- I - dar parecer sobre:
 - a) os Balancetes Trimestrais da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas;
 - b) as demonstrações financeiras da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas;
 - c) propostas de empréstimos que onerem ou alienem os bens da Fundação UNIVALI;
 - d) participação financeira da Fundação UNIVALI no capital de outras entidades beneficentes de assistência social;
 - e) cessão temporária de bens patrimoniais para entidades congêneres;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



- f) a dissolução da Fundação UNIVALI ou de entidades mantidas, obedecendo às disposições legais vigentes.
- II - fiscalizar:
- a) a execução orçamentária;
 - b) a participação financeira da Fundação UNIVALI em outras entidades beneficentes de assistência social;
 - c) criações de estruturas administrativas que onerem os custos das entidades mantidas.
- III - devolver ao CAS, na pessoa do seu presidente, as demonstrações financeiras anuais, acompanhadas do respectivo parecer, para o devido encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 30 As decisões do Conselho Curador serão tomadas pelo voto de 2/3(dois terços) dos membros presentes, registradas em documentos revestidos de validade jurídica (atas e lista de presença) e encaminhadas, por meio de pareceres, ao Presidente do CAS.

Seção II Do Órgão Executivo - Diretoria

Art. 31 Constituem funções básicas da Diretoria da Fundação UNIVALI, a administração e controle das entidades mantidas, exercidas com anuência e/ou determinação, quando for o caso, do CAS, pelas seguintes competências:

- I - estabelecer as políticas e diretrizes relacionadas com os processos de administração patrimonial, financeira, recursos humanos, contábil e assistencial;
- II - analisar e autorizar projetos de investimentos em instalações, equipamentos, desenvolvimento de programas assistenciais e recursos humanos;
- III - analisar, aprovar e fiscalizar projetos e atividades desenvolvidas pelas entidades mantidas, e seus respectivos orçamentos;
- IV - analisar e aprovar demonstrações financeiras trimestrais;
- V - propor reformas estatutárias e regimentais;
- VI - propor, receber proposta ou encaminhar solicitação de criação e implantação de entidades mantidas;
- VII - elaborar proposta orçamentária anual;
- VIII - representar legalmente a Fundação UNIVALI;
- IX - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente a que se submetem as entidades sem fins lucrativos de educação e de assistência social;
- X - analisar as demonstrações financeiras anuais, submetendo-as à aprovação do CAS.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria serão baixadas por atos normativos, especificados no Regimento Geral da Fundação UNIVALI.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



Subseção I Do Presidente

Art. 32 São atribuições do Presidente:

- I - coordenar, supervisionar, executar e controlar todas as atividades administrativas da Fundação UNIVALI na forma da Lei, deste Estatuto e das deliberações dos Conselhos de Administração Superior e Curador;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do CAS, podendo participar das reuniões do Conselho Curador;
- III - representar judicial e extrajudicialmente, interna e externamente, ativa e passivamente, a Fundação UNIVALI;
- IV - outorgar procuração judicial ou extrajudicial com fins específicos para sua representação;
- V - assinar contratos de qualquer natureza, atos administrativos e convênios;
- VI - sustar, fundamentadamente, *ad referendum*, o cumprimento de ato normativo que seja contrário aos interesses da Fundação UNIVALI ou de suas mantidas, ou ainda, infringente da legislação que as rege, submetendo sua decisão à apreciação do CAS;
- VII - baixar atos normativos, especialmente determinações, portarias e demais atos decorrentes de sua função executiva;
- VIII - constituir comissões e grupos de trabalho;
- IX - encaminhar ao CAS a proposta orçamentária, a prestação econômico-financeira anual e a abertura de créditos adicionais;
- X - exercer o poder disciplinar na forma da legislação;
- XI - delegar atribuições a dirigentes da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas para a prática de atos administrativos;
- XII - propor ao CAS a reforma deste Estatuto;
- XIII - exercer outras atribuições definidas em lei, neste Estatuto ou por deliberação dos Conselhos;
- XIV - dar posse aos integrantes da Administração Superior da Fundação UNIVALI;
- XV - encaminhar ao Conselho Curador os Balancetes Trimestrais da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas;
- XVI - propor a criação de assessorias e outras estruturas administrativas necessárias.

Parágrafo único. A outorga de procuração judicial ou extrajudicial será feita após prévia consulta à Procuradoria Geral.

Art. 33 O Presidente da Fundação UNIVALI será eleito concomitantemente com o Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, para um mandato de 04(quatro) anos, cabendo a ele a escolha do Vice-Presidente e do Tesoureiro.

Subseção II Do Vice-Presidente

Art. 34 São atribuições do Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente nas faltas ou impedimentos de ordem pessoal ou legal;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



II - coordenar ações administrativas delegadas pelo Presidente.

Subseção III Do Tesoureiro

Art. 35 São atribuições do Tesoureiro:

- I - executar as atividades de controle relacionadas com o recebimento de recursos financeiros, pagamentos a fornecedores e pagamentos de obrigações fiscais;
- II - elaborar relatórios administrativos relacionados com as atividades financeiras;
- III - manter informada a Diretoria sobre as disponibilidades e limitações financeiras previstas em orçamento, convênios ou contas específicas.

Seção III Dos Órgãos Intermediários

Subseção I Da Procuradoria Geral

Art. 36 A Procuradoria Geral estrutura de assessoramento especial diretamente subordinada ao Órgão Executivo - Diretoria da Fundação UNIVALI, é responsável pela sua representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico, inclusive para suas mantidas, regendo-se por seu Regimento Interno e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Compete também à Procuradoria Geral:

- I - dar suporte jurídico à tomada de decisão das autoridades acadêmicas e administrativas;
- II - elaborar e controlar toda a regulamentação interna;
- III - orientar e informar os setores acadêmicos e administrativos sobre procedimentos a serem adotados, com vistas a evitar-se o ingresso de ações judiciais contra a Fundação UNIVALI e suas mantidas;
- IV - desempenhar outras atividades a ela inerentes, ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Fundação;
- V - exercer a função correicional na observância da legislação e normas internas no sentido de fazer cumprir e fiscalizar.

Art. 37 A Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI é composta de:

- I - Procurador Geral, a quem é atribuída a chefia da Procuradoria Geral, de livre escolha do Presidente da Fundação, devendo o cargo ser exercido, em confiança, por advogado de reconhecido valor e prestígio profissional, preferencialmente escolhido dentre os membros de carreira da Procuradoria;
- II - Procuradores, cujas funções serão exercidas por Advogado regularmente contratado, após classificação em processo seletivo e enquadrados nos Planos de Carreira, Sucessão e Remuneração vigentes na Fundação UNIVALI;
- III - Secretária.

Handwritten signatures and marks, including a checkmark and the initials 'JCF' and 'GSA'.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



Subseção II Da Secretaria Executiva

Art. 38 A Secretaria Executiva é exercida por pessoa de livre escolha do Presidente, para o cargo de Secretário Executivo, sendo a estrutura operacional, diretamente subordinada ao Órgão Executivo - Diretoria da Fundação UNIVALI, responsável pela execução das atividades de planejamento, gerenciamento, controles e avaliações dos recursos disponibilizados para a Fundação e suas mantidas, sendo constituída pela seguinte estrutura:

- I - Diretoria de Planejamento e Finanças;
- II - Diretoria Administrativa;
- III - Gerência de Tecnologia de Informação.

§1º As atribuições operacionais e administrativas de cada diretoria e gerência serão definidas pelo seu Regimento Interno e demais normas pertinentes.

§2º Os diretores e o gerente da Secretaria Executiva ocupam funções de confiança do Presidente da Fundação UNIVALI.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 39 O exercício financeiro e fiscal coincidirá com o ano civil, sendo que a Fundação UNIVALI submeterá a apreciação de suas contas ao Ministério Público no prazo e normas estabelecidas pelo Sistema de Cadastro e Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

§1º A Fundação UNIVALI observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos da legislação vigente.

§2º No encerramento de cada exercício financeiro, após aprovação dos Conselhos Superiores, será publicado o relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas.

Art. 40 O quadro de pessoal da Fundação UNIVALI e das entidades mantidas, quando for o caso, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras disposições legais, estatutárias e regimentais aplicáveis.

Art. 41 Ao Ministério Público cabe velar pela Fundação UNIVALI, nos termos da legislação civil.

Art. 42 A folha de pagamento do pessoal da Fundação UNIVALI e das mantidas, incluindo as obrigações sociais, não poderá exceder, em nenhuma hipótese, a 70%(setenta por cento) do seu orçamento anual.

Art. 43 Os membros da Diretoria e dos Conselhos Superiores não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração de espécie alguma, bem como não serão distribuídos

Handwritten signatures and a checkmark.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou benfeitores, sob nenhuma forma, em razão das competências, funções e atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 44 Os membros dos Conselhos Superiores poderão permanecer, se for o caso, nos cargos até 30(trinta) dias após a data da posse do novo Presidente da Fundação UNIVALI.

Parágrafo único. Não se aplica tal disposição ao Presidente do CAS.

Art. 45 A Fundação UNIVALI terá um Regimento Geral que disciplinará a política de funcionamento e administração da Fundação UNIVALI.

Art. 46 A dissolução da Fundação UNIVALI somente ocorrerá por deliberação unânime dos membros do CAS, ratificada pela unanimidade dos membros do Conselho Curador.

Art. 47 O presente Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente da Fundação UNIVALI ou a requerimento de 1/3(um terço) dos membros do CAS.

Parágrafo único. O quorum para deliberação de alteração estatutária deverá ser, em qualquer chamada, de no mínimo 2/3(dois terços) dos seus membros, na forma do Art.67, I, do Código Civil Brasileiro.

Art. 48 O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pelo CAS e cumpridas as demais exigências legais.

Itajaí (SC), 25 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente da Fundação UNIVALI e do
Conselho de Administração Superior

Prof. Dr. Rodrigo de Carvalho
Procurador Geral da Fundação UNIVALI
OAB/SC n.º 23795



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
VALDIR CECHINEL FILHO.....
RODRIGO DE CARVALHO.....

Em test. da verdade. 1229964-0
Itajaí-SC, 20/11/2018

BARBARA CRISTINA DE SOUZA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(e) de Fiscalização do tipo:
NORMAL

Confirmação dos dados do Selo em: SeloTijsc.jus.br.
Emp: 8,30 - Selo 3,30 - Total 10,10 Selo
nº FHH88700-SQAD e FHH88701-HG02



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativas de fraude.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 89301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 010172 Data: 27/11/2018 Livro: 0012 Folha: 175

Registro: 011512 Data: 27/11/2018 Livro: A-091 Folha: 243

Registro Origem: 000240 Data: 16/03/1971 Livro: A-005 Folha: 188

Qualidade: Integral | Natureza: 14ª Alteração Estatutária da Fundação

Universidade do Vale do Itajaí, datada de 25/10/2018

Apresentante: Rodrigo Sidnei Salgueiro dos Santos

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FHL09004-GFEC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 27 de novembro de 2018

Rony Herculio Weber - escrevente substituto



td



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e
Tutelas, Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos

Saulo Liberato Heusi

Sileno M. Heusi, Miriam R. Bernardes, Luiz R. Oliveira, Isabela D. Baptistoti, Julyana P. Ceccon
Oficial Substituto - Oficiais Designados

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 27/11/2018, foi protocolado sob nº 10172, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 27/11/2018, sob nº 11512, livro A-91, folha 243, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

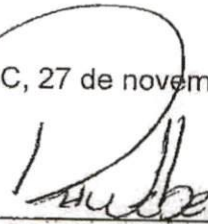
Apresentante: Rodrigo Sidnei Salgueiro dos Santos.

Natureza do Título: 14ª Alteração Estatutária da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, datada de 25/10/2018.

Indicadores: Fundação Universidade do Vale do Itajaí, Fundação; Valdir Cechinel Filho, Presidente do CAS; Eliange Regina dos Santos Benaci, Secretária dos Conselhos Superiores.

Característica: Certifico que a presente 14ª alteração estatutária, refere-se ao estatuto registrado sob número 240, Livro A-05.

Itajaí - SC, 27 de novembro de 2018


Rony Hercílio Weber
escrevente substituto



Digitado por: Juliana Laís Pinto
Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa
Jurídica sem valor declarado - Isento
1 Selo de Fiscalização isento (FHL09004-GFEC) -
Isento
Total: Isento



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Registros Cíveis das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial
Arnaldo Heusi, Centro

Itajaí - SC, CEP: 88304-000, fone: (47) 3348-1000, e-mail: fhl@tjsc.jus.br

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR – 11/2018

1

DIA 01: 25 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
001	Avaliação e intervenção em habilidades sociais e de enfrentamento para usuários de álcool e outras drogas	Dr. Lucas Guimarães Cardoso de Sá	Minicurso	09h30min	04	Sala a definir	F
002	Capacitação para professores/profissionais da educação para o trabalho com alunos usuários de drogas	Dr. Eduardo José Legal	Minicurso	09h30min	04	Sala a definir	F
003	Do uso abusivo do álcool às drogas sintéticas: efeitos e riscos	Dra. Vânia Floriani Noldin	Palestra	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
004	Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias, Terapia Cognitivo-Comportamental e Terapia do Esquema	Dra. Juliana Vieira Almeida Silva	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
005	Justiça Restaurativa Intergeracional no ambiente escolar	Dra. Maria de Lourdes Alves Lima Zanatta	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F
006	Produção de peças de comunicação na atenção ao uso de drogas	MSc. Gustavo D'Amaral Pereira Granja Russo	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F
007	"Nossos Mortos Têm Voz": o Cinema e o protagonismo de mães e familiares de vítimas da violência de Estado	MSc. Fernando Sousa – Quiprocó Filmes; MSc. Sgt. Elisandro Lotin de Souza; Cel. MSc. Ibis Silva Pereira; Dra. Micheline Ramos de Oliveira	Exposição/mesa-redonda	19h30min	03	Auditório de Medicina	F
DIA 02: 26 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA OU AUDITÓRIO	BLOCO
008	Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o (s) trabalho (s) com usuários de drogas	Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Navegantes/SC	Mesa-redonda	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
009	Saúde Coletiva e uso de drogas: discussões sobre Direitos Humanos, Políticas Públicas, promoção de saúde, prevenção, cuidado e reabilitação psicossocial	MSc. Camila Pappiani; Dr. Carlos Eduardo Máximo; Dra. Roberta Borghetti Alves	Mesa-redonda	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
010	Roda de conversa sobre o livro "Jamais fomos zumbis: contexto social e craqueiros na cidade de São Paulo"	Dr. Ygor Diego Delgado Alves	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
011	O uso e a vida: videobiografias de usuários de crack	MSc. Virgínia Lima dos Santos Levy	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
012	Substâncias Psicoativas e Redução de Riscos e Danos	MSc. Maria Celina Ribeiro Lenzi	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F
013	A política criminal de drogas e o sistema prisional brasileiro:	Dr. Aírto Chaves Junior; Dr. Fabiano Oldoni; Dr.	Mesa-redonda	19h00min	02	Auditório de	F

I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS
1º ENCONTRO SOBRE DROGAS, CIÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 Perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública

	crime, processo e sociedade	Jonathan Cardoso Régis; Dr. Ygor Diego Delgado Alves				Medicina	
014	Drogas e Segurança Pública: quais são os meios (in)eficazes de intervenção?	MSc. Aline Perussolo; MSc. Eduardo Guerini; Sgt. Bel. Elisandro Lotin de Souza; Dra. Micheline Ramos de Oliveira	Mesa-redonda	20h30min	02	Auditório de Medicina	F
DIA 03: 27 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
015	Saúde mental e uso de drogas entre estudantes universitários	MSc. Daniela Ornellas Ariño	Palestra	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
016	Neurociências do abuso de drogas na adolescência	Dra. Denise de Micheli	Palestra	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
017	Teste de triagem na detecção de drogas brutas: atividade prática de laboratório	Dr. José Roberto Santin; Dra. Vânia Floriani Noldin; Liga Acadêmica de Toxicologia Experimental e Clínica (LATEC)	Atividade prática	13h00min	02	Laboratório a definir	E1
018	Terapia analítico-comportamental aplicada ao abuso de substâncias psicoativas	Dra. Fernanda Castanho Calixto	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F -
019	Roda de conversa sobre os livros "Adolescência, uso e abuso de drogas: uma visão integrativa" e "Diálogos com casais sobre uso, abuso e dependência de drogas"	Dra. Denise de Micheli	Roda de conversa	17h30min	01	Sala a definir	F
020	Inovações no tratamento de dependência de drogas	Dra. Denise de Micheli	Palestra	19h00min	02	Auditório de Medicina	F
021	Realidade virtual para dependência química	Esp. Rodrigo Noia Mattos Montan	Palestra	20h30min	02	Auditório de Medicina	F
DIA 04: 28 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
022	Avaliação dos efeitos de teratogênicos sobre o neurodesenvolvimento	MSc. Hudelson dos Passos; MSc. Ian Carlos Hubner	Minicurso	09h30min	04	Sala a definir	F
023	"Escritores da Liberdade": discussões sobre desigualdade social, violência, drogas e sobre a educação como fator de proteção e instrumento de transformação social	Dra. Marina Corbetta Benedet; Dra. Marisa Zanoni Fernandes; MSc. Natália Mueller Jenichen Perboni	Exposição/mesa-redonda	08h30min	03	Auditório de Medicina	F
024	Promoção de saúde e prevenção do uso de drogas entre crianças e adolescentes em ambientes educacionais	MSc. Leila Viviane Fontoura	Palestra	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
025	Capacitação para profissionais da saúde: Entrevista	MSc. Simone Martin Ollani	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	-

I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS
1º ENCONTRO SOBRE DROGAS, CIÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 Perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública



	Motivacional para adesão de dependentes de substâncias ao tratamento						
026	Novos rumos para a política de álcool e outras drogas no Brasil: contribuições da Medicina	Dr. Guilherme Peres Messas	Palestra	19h00min	02	Auditório de Medicina	F
027	Pedagogia do Comprometimento: metodologia de trabalho socioeducativo com população em situação de rua por meio do esporte	Dr. Ygor Diego Delgado Alves	Palestra	20h30min	02	Auditório de Medicina	F
DIA 05: 29 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
028	Arte e Reflexão Social: Projeto Esgoto – um trabalho com pessoas em situação de rua em Santa Catarina	Projeto Esgoto Arte	Palestra	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
029	Mídia, Jornalismo, Educação Social e Educomunicação: arte e comunicação no trabalho para saúde e assistência social no território da Cracolândia/São Paulo	Esp. Ricardo Paes de Barros Teixeira de Carvalho	Palestra	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
030	Acompanhamento Terapêutico (AT) a usuários de álcool e outras drogas	Esp. Eduardo Pereira Alves	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
031	Drogas e cidadania: oficina de justiça restaurativa, educação e prevenção para adolescentes	Dr. Fabiano Oldoni; MSc. Márcia Sarubbi Lippmann	Oficina	14h30min	04	Sala a definir	F
032	Cracolândia/São Paulo: vivências e luta pelo cuidado – relatos de uma assistente social	Bela. Carmen Lopes de Almeida	Palestra	14h30min	02	Auditório de Medicina	F
033	Uso de drogas em contextos de vulnerabilidade: promoção da redução de danos sociais e à saúde, desenvolvimento de cidadania e defesa dos Direitos Humanos	Centro de Convivência É de Lei – São Paulo/SP	Palestra	16h30min	02	Auditório de Medicina	F
034	"A Máquina e a Revolta" – Drogas, Juventude & Favela: guerra às drogas, desigualdade racial, violência e estigma no Brasil (Encerramento)	Dra. Alba Zaluar; Grupo Movimentos – Rio de Janeiro/RJ	Mesa-redonda	19h00min	03	Auditório de Medicina	F

Atualizado em 20/12/2018.

I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS
1º ENCONTRO SOBRE DROGAS, CIÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 Perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública



PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR – 11/2018

1

DIA 01: 25 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
001	Avaliação e intervenção em habilidades sociais e de enfrentamento para usuários de álcool e outras drogas	Dr. Lucas Guimarães Cardoso de Sá	Minicurso	09h30min	04	Sala a definir	F
002	Capacitação para professores/profissionais da educação para o trabalho com alunos usuários de drogas	Dr. Eduardo José Legal	Minicurso	09h30min	04	Sala a definir	F
003	Do uso abusivo do álcool às drogas sintéticas: efeitos e riscos	Dra. Vânia Florianl Noldin	Palestra	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
004	Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias, Terapia Cognitivo-Comportamental e Terapia do Esquema	Dra. Juliana Vieira Almeida Silva	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
005	Justiça Restaurativa Intergeracional no ambiente escolar	Dra. Maria de Lourdes Alves Lima Zanatta	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F
006	Produção de peças de comunicação na atenção ao uso de drogas	MSc. Gustavo D'Amaral Pereira Granja Russo	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F
007	"Nossos Mortos Têm Voz": o Cinema e o protagonismo de mães e familiares de vítimas da violência de Estado	MSc. Fernando Sousa – Quiprocó Filmes; MSc. Sgt. Elisandro Lotin de Souza; Cel. MSc. Íbis Silva Pereira; Dra. Micheline Ramos de Oliveira	Exposição/mesa-redonda	19h30min	03	Auditório de Medicina	F
DIA 02: 26 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA OU AUDITÓRIO	BLOCO
008	Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o (s) trabalho (s) com usuários de drogas	Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Navegantes/SC	Mesa-redonda	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
009	Saúde Coletiva e uso de drogas: discussões sobre Direitos Humanos, Políticas Públicas, promoção de saúde, prevenção, cuidado e reabilitação psicossocial	MSc. Camila Pappiani; Dr. Carlos Eduardo Máximo; Dra. Roberta Borghetti Alves	Mesa-redonda	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
010	Roda de conversa sobre o livro "Jamais fomos zumbis: contexto social e craqueiros na cidade de São Paulo"	Dr. Ygor Diego Delgado Alves	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
011	O uso e a vida: videobiografias de usuários de crack	MSc. Virgínia Lima dos Santos Levy	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
012	Substâncias Psicoativas e Redução de Riscos e Danos	MSc. Maria Celina Ribeiro Lenzl	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F
013	A política criminal de drogas e o sistema prisional brasileiro:	Dr. Alrto Chaves Junior; Dr. Fabiano Oldoni; Dr.	Mesa-redonda	19h00min	02	Auditório de	F

I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS
1º ENCONTRO SOBRE DROGAS, CIÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 Perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	crime, processo e sociedade	Jonathan Cardoso Régis; Dr. Ygor Diego Delgado Alves				Medicina	
014	Drogas e Segurança Pública: quais são os meios (in)eficazes de intervenção?	MSc. Aline Perussolo; MSc. Eduardo Guerini; Sgt. Bel. Elisandro Lotin de Souza; Dra. Micheline Ramos de Oliveira	Mesa-redonda	20h30min	02	Auditório de Medicina	F
DIA 03: 27 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
015	Saúde mental e uso de drogas entre estudantes universitários	MSc. Daniela Ornellas Ariño	Palestra	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
016	Neurociências do abuso de drogas na adolescência	Dra. Denise de Micheli	Palestra	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
017	Teste de triagem na detecção de drogas brutas: atividade prática de laboratório	Dr. José Roberto Santin; Dra. Vânia Floriani Noldin; Liga Acadêmica de Toxicologia Experimental e Clínica (LATEC)	Atividade prática	13h00min	02	Laboratório a definir	E1
018	Terapia analítico-comportamental aplicada ao abuso de substâncias psicoativas	Dra. Fernanda Castanho Calixto	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	F -
019	Roda de conversa sobre os livros "Adolescência, uso e abuso de drogas: uma visão integrativa" e "Diálogos com casais sobre uso, abuso e dependência de drogas"	Dra. Denise de Micheli	Roda de conversa	17h30min	01	Sala a definir	F
020	Inovações no tratamento de dependência de drogas	Dra. Denise de Micheli	Palestra	19h00min	02	Auditório de Medicina	F
021	Realidade virtual para dependência química	Esp. Rodrigo Noia Mattos Montan	Palestra	20h30min	02	Auditório de Medicina	F
DIA 04: 28 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
022	Avaliação dos efeitos de teratogênicos sobre o neurodesenvolvimento	MSc. Hudelson dos Passos; MSc. Ian Carlos Hubner	Minicurso	09h30min	04	Sala a definir	F
023	"Escritores da Liberdade": discussões sobre desigualdade social, violência, drogas e sobre a educação como fator de proteção e instrumento de transformação social	Dra. Marina Corbetta Benedet; Dra. Marisa Zanoni Fernandes; MSc. Natália Mueller Jenichen Perboni	Exposição/ mesa-redonda	08h30min	03	Auditório de Medicina	F
024	Promoção de saúde e prevenção do uso de drogas entre crianças e adolescentes em ambientes educacionais	MSc. Leila Viviane Fontoura	Palestra	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
025	Capacitação para profissionais da saúde: Entrevista	MSc. Simone Martin Oliani	Minicurso	14h30min	04	Sala a definir	-

I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS
1º ENCONTRO SOBRE DROGAS, CIÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 Perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública

	Motivacional para adesão de dependentes de substâncias ao tratamento						
026	Novos rumos para a política de álcool e outras drogas no Brasil: contribuições da Medicina	Dr. Guilherme Peres Messas	Palestra	19h00min	02	Auditório de Medicina	F
027	Pedagogia do Comprometimento: metodologia de trabalho socioeducativo com população em situação de rua por meio do esporte	Dr. Ygor Diego Delgado Alves	Palestra	20h30min	02	Auditório de Medicina	F
DIA 05: 29 DE MARÇO DE 2019							
Nº	ATIVIDADE	PALESTRANTE (S)	CATEGORIA	HORÁRIO	CH	SALA/AUDITÓRIO	BLOCO
028	Arte e Reflexão Social: Projeto Esgoto – um trabalho com pessoas em situação de rua em Santa Catarina	Projeto Esgoto Arte	Palestra	09h30min	02	Auditório de Medicina	F
029	Mídia, Jornalismo, Educação Social e Educomunicação: arte e comunicação no trabalho para saúde e assistência social no território da Cracolândia/São Paulo	Esp. Ricardo Paes de Barros Teixeira de Carvalho	Palestra	11h30min	02	Auditório de Medicina	F
030	Acompanhamento Terapêutico (AT) a usuários de álcool e outras drogas	Esp. Eduardo Pereira Alves	Roda de conversa	13h30min	01	Sala a definir	F
031	Drogas e cidadania: oficina de justiça restaurativa, educação e prevenção para adolescentes	Dr. Fabiano Oldoni; MSc. Márcia Sarubbi Lippmann	Oficina	14h30min	04	Sala a definir	F
032	Cracolândia/São Paulo: vivências e luta pelo cuidado – relatos de uma assistente social	Bela. Carmen Lopes de Almeida	Palestra	14h30min	02	Auditório de Medicina	F
033	Uso de drogas em contextos de vulnerabilidade: promoção da redução de danos sociais e à saúde, desenvolvimento de cidadania e defesa dos Direitos Humanos	Centro de Convivência É de Lei – São Paulo/SP	Palestra	16h30min	02	Auditório de Medicina	F
034	"A Máquina e a Revolta" – Drogas, Juventude & Favela: guerra às drogas, desigualdade racial, violência e estigma no Brasil (Encerramento)	Dra. Alba Zaluar; Grupo Movimentos – Rio de Janeiro/RJ	Mesa-redonda	19h00min	03	Auditório de Medicina	F

Atualizado em 20/12/2018.

I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS
1º ENCONTRO SOBRE DROGAS, CIÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 Perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

PARECER TÉCNICO N.º 10/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7600/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 7600/2019, no qual consta a solicitação de pagamento de inscrição relativa ao I Congresso interdisciplinar de atenção ao uso de drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública, a ser realizada entre os dias 25 e 29 de março de 2019, em Itajaí/SC.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações¹, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas².

3. A secretaria requerente justifica a necessidade da participação dos servidores por comporem o grupo de trabalho previsto na Deliberação 109/2017 que trata da implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição a dependência de álcool e outras drogas destinadas as crianças, adolescentes e suas famílias. E ainda, que estes profissionais serão capacitados a apoiar a implementação no município nos sistemas de prevenção baseados em metodologias internacionais: Elos – construindo coletivos; o #tamo junto e o Família



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

Fortes, que serão trabalhados com crianças e adolescentes e suas famílias nas escolas municipais e estaduais e nas unidades dos CRAS's do município.

4. Salienta-se que os congressos são periódicos de grupos ou entidades representativas de categorias profissionais ou empresariais com o objetivo de estudar e debater temas de interesse específico do setor³. Posto isto, subentende-se que o evento pode contribuir para o alcance das metas e objetivos da secretaria requerente e para a melhora da qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes.

5. A organização didático-pedagógica e curricular pressupõe ser coerente, adequada e suficiente para conduzir os profissionais ao objetivo proposto.

6. Compreende-se que os assuntos abordados possuem correlação e compatibilidade com o cargo ocupado e/ou função exercida pelos servidores.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação dos requerentes no evento em tela. Todavia, sugere-se:

a) Disseminação dos conteúdos aprendidos no evento, obtendo apoio da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal sempre que julgar necessário;

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2019.

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora Administrativa do RH

Michel Cleiton Andersson Daversa
Divisão de T&DP

¹ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos**: inovando para obter os melhores resultados. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

²DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas**: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.

³LEDUR, P. F. **Manual de Redação Escrita Oficial**. Porto Alegre: Age, 2015

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/03/2019 a 19/03/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 73/2019 Data: 19/03/2019

Material: 74010128 - Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar Unid.: Tx

1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - (14085)		3,000	150,0000	450,00	Sim	***
Total da Coleta:					450,00		

Fernando Henrique



PROTOCOLO Nº 7600/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1220	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1717	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 19/03/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 7600/2019

MEMORANDO Nº 22/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se do "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

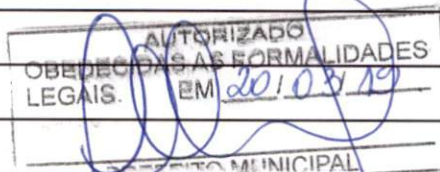
Fernando Henrique
19/03/19

A Administração.

AO Secretário de Administração para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique
20/03/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 173/2019

Processos nº 7600/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a inscrição três servidores no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública", a realizar-se nos dias 25 a 29 de março de 2019 em Itajaí-SC.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças atestou a informação da dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PROTOCOLO Nº 7600/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 84.307.974/0001-02

VALOR: R\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1220	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1717

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Março de 2019.



Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 12/2019

PROTOCOLO: 7600/2019

Objeto: Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 84.307.974/0001-02

VALOR: R\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição no I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas, em favor da proponente, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - CNPJ nº 84.307.974/0001-02**, no valor total de R\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta reais). com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 173/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7600/2019.



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº051/2019 de 21 de março de 2019

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO
352723	DAIANE CAROLINE DE ANDRADE	01/11/2013
350688	JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI	01/02/2010
55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	02/02/1998



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019

PROTÓCOLO: 5904/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para Ministrar Treinamento e Palestra com o tema: Educação Emocional e Gestão do "EU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: GIOVANI DE SOUZA 41114850083

CNPJ: 24.134.058/0001-05

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 19/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Prestação de Contas do Relatório Anual de Gestão, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2018.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 28 de março de 2019.

Horário: 10:00 horas

Regimar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 045.512.146
CPF nº 045.512.146
Regimar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Rua Francisco Custódio dos Santos, nº 436 - Telefone: (41) 3627.7800
Paraná - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2019

PROTÓCOLO: 7800/2019

Objeto: Pagamento de inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atuação ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 04.307.974/0001-02

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº051/2019 de 21 de março de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2019

PROTÓCOLO: 8055/2019
Objeto: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição no Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS, em favor da proponente, KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05, no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 174/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8055/2019.


Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901
Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, que tem como objeto Treinamento e Palestra, em favor da proponente, GIOVANI DE SOUZA 41114850063 - CNPJ nº 24.134.054/0001-05, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 171/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 5904/2019.


Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901
Fone/Fax (41) 3627-8500



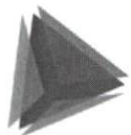
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição no I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas, em favor da proponente, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - CNPJ nº 84.307.974/0001-02, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 173/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7600/2019.


Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901
Fone/Fax (41) 3627-8500

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	2501082430011601133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	450,00
Data Publicação Termo ratificação	21/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6920943930 ([Logout](#))



PROTOCOLO Nº 7600/2019

MEMORANDO Nº 22/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique

21/03/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Nº do Bloqueio : 2331/2019

Órgão: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Funcional: 08.243.0011 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.11717 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 001220

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/03/2019		44.500,00	450,00	44.050,00

Polo 7600/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1499/2019

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 56/2019
Processo Nr.: 56/2019
Data do Processo: 21/03/2019
Data da Homologação: 21/03/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 2881)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI Código: 14085 Telefone: 4733417963
Endereço: R URUGUAI, 458 - Banco:
Cidade: Itajaí - SC - CEP: 88302-202 Agência:
CNPJ: 84.307.974/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: CEDCA/PR - Deliberação Nº 109/2017 - Fonte 11717
Dotações Utilizadas: 6.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (1220) - Programas a Cargo do FMDCA Convenios
Compl. Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão, conforme solciitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Observações: Secretaria Municipal de Assistencia, Protocolo nº 7600/2019, D.O. 1220.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	Tx	Pagamento de Inscrição no "I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas: perspectivas e possibilidades de intervenção em educação, saúde e segurança pública - Submissão", para os trabalhadores que atuam na Saúde, Assistência Social e Segurança, que acontecerá entre os dias 25 a 29 de Março de 2019 na cidade de Itajaí/SC.		150,00	450,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	450,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	450,00

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2019

